

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.487/2026

OBJETO: Aquisição de peças para ar condicionado: 24 controladoras (termostatos), 9 atuadores on-off 220 V e 2 atuadores eletromecânicos 230 V AC, 50/60 Hz.

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará contratação na modalidade **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO: 24 CONTROLADORAS (TERMOSTATOS), 9 ATUADORES ON-OFF 220 V E 2 ATUADORES ELETROMECAÑICOS 230 V AC, 50/60 HZ,** conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **03 (TRÊS)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras11@consaude.org.br

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item e marca do produto orçado, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**;
- Prazo de entrega: **30 dias**;
- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- **Razão social**;
- **Data de Emissão**;
- **Endereço completo físico e eletrônico**;
- **Contato telefônico**;
- **CNPJ da empresa**.

HLRB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **Assinatura do Representante Legal.**

IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HLRB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);**
- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,**
- **Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais**

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a,
subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Pariquera-Açu, 20 de Outubro de 2026

MILENA MARTINS RIBEIRO

COMPRAS

Serviço de Suprimentos/CONSAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO — AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para ar condicionado: 24 controladoras (termostatos), 9 atuadores on-off 220 V e 2 atuadores eletromecânicos 230 V AC, 50/60 Hz. Natureza: aquisição de bens. Forma de entrega, prazo de entrega e vigência: a definir antes da aprovação final. Local e horário de entrega: a definir, sem confundir as localizações de aplicação das peças com o endereço de recebimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QNT.
1	Controladora (termostato)	Unidade	24
2	Atuador on-off 220 V	Unidade	9
3	Atuador eletromecânico 230 V AC, 50/60 Hz	Unidade	2

Controladoras: 2 (térreo) + 4 (2º andar) + 17 (3º andar) + 1 (4º andar) = 24 unidades. Atuadores on-off 220 V: 1 (2º andar) + 8 (3º andar) = 9 unidades. Atuadores eletromecânicos 230 V AC, 50/60 Hz: 1 (térreo) + 1 (4º andar) = 2 unidades. Total: 35 peças. Fonte: relação encaminhada com a demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação atende à demanda formalizada no DFD e examinada no ETP correspondente. Os quantitativos decorrem da relação por pavimento. A solução limita-se ao fornecimento das peças para os sistemas existentes; sua adequação técnica e econômica depende das verificações descritas no ETP. Dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com os §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fornecimento de controladoras e atuadores conforme os quantitativos relacionados, com acondicionamento, transporte, entrega, identificação técnica e substituição de peças recusadas. O preço deverá incluir tributos, frete e demais custos do fornecimento. Instalação e manutenção dos sistemas não integram o objeto solicitado. Durante a utilização, deverão ser observadas as instruções dos componentes, com destinação adequada de resíduos ao final da vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As peças deverão ser compatíveis com os equipamentos existentes. A relação não identifica marcas, modelos, tensão e características das controladoras, nem torque, curso, comando e montagem dos atuadores. Esses parâmetros deverão ser especificados mediante identificação dos componentes existentes antes da pesquisa conclusiva de preços e da seleção do fornecedor, sem indicação injustificada de marca. Garantia: registrar condições aplicáveis e eventual prazo contratual antes da aprovação final. Não foi informado prazo específico. A fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas, garantir integridade das peças e substituir itens desconformes sem custo adicional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dependerá de Autorização de Fornecimento, com itens, quantidades, prazo e local previamente consolidados no processo. A contratada confirmará o recebimento da autorização e comunicará impedimentos. As peças deverão ser entregues acondicionadas, identificadas e acompanhadas de documentação fiscal e técnica. Itens divergentes serão recusados; o prazo de substituição deverá ser fixado antes da seleção. A fiscalização registrará quantidades, prazos e ocorrências.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Gestor indicado: Robson Regio Pinto — Diretor de Serviços Administrativos — CPF 352.282.518-71. Fiscal indicado: ODAIR PEREIRA ARAÚJO. As designações deverão ser formalizadas. O gestor acompanhará prazos, saldo, comunicações e medidas administrativas. O fiscal conferirá as peças, registrará ocorrências, comunicará divergências e atestará os documentos fiscais correspondentes aos itens aceitos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A apuração corresponderá às quantidades de cada item efetivamente entregues e aceitas, multiplicadas pelos respectivos preços unitários contratados. Itens recusados ou não entregues não serão pagos. O recebimento provisório verificará quantidade e integridade; o definitivo dependerá da conferência da documentação e da conformidade técnica. A responsabilidade pelo recebimento definitivo e os prazos de recebimento, liquidação e pagamento deverão ser fixados antes da aprovação final, observando o modelo e as normas internas. O pagamento dependerá de ateste e documentação fiscal regular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção ocorrerá por dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, II, c/c §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se menor preço por item entre propostas que atendam às especificações e à habilitação. Observar o aviso preferencial por, no mínimo, 3 dias úteis para propostas adicionais (art. 75, § 3º) e as regras internas aplicáveis. A escolha e o preço serão motivados nos autos, sem fornecedor previamente definido. Para 2026, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou o limite do inciso II para R\$ 65.492,11; com a duplicação aplicável aos consórcios públicos, o limite é de R\$ 130.984,22. O enquadramento exige valor inferior a esse limite e aferição do somatório das despesas de mesma natureza no exercício, pela respectiva unidade gestora, sem fracionamento indevido. A pesquisa de preços e a apuração desse somatório ainda integrarão a instrução, sem declaração antecipada de cumprimento. A proposta discriminará marca, modelo, características técnicas, quantidades, preços unitários e totais e condições de fornecimento. A formalização observará o instrumento cabível e as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Aplicam-se as exigências jurídicas, fiscais, sociais e trabalhistas pertinentes ao procedimento escolhido. Requisitos adicionais deverão ser necessários e justificados. A documentação técnica deverá permitir verificar a compatibilidade das peças. Não se estabelecem registros profissionais, licenças ou certificações específicas sem demonstração de sua pertinência. A comprovação antecederá a autorização da dispensa, com verificação dos impedimentos legais de contratar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há preços no documento de demanda. A pesquisa de preços deverá fundamentar o valor unitário e total de cada item e o valor global, com fontes, memória de cálculo e metodologia. Esses elementos integrarão a versão consolidada antes da aprovação final.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas dependerão da certificação de disponibilidade no orçamento do CONSAÚDE. Dotação, ficha, elemento de despesa e fonte de recursos deverão ser registrados após a definição do valor e antes da autorização da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer as peças nas especificações, quantidades e condições aprovadas; suportar os custos do fornecimento; manter habilitação e regularidade exigidas; comunicar impedimentos; substituir peças desconformes sem ônus; responder pelos danos decorrentes do descumprimento de suas obrigações; observar as orientações formais da fiscalização.

13. OBRIGAÇÕES DO CONSAÚDE

13.1. Emitir a autorização com as condições de fornecimento; formalizar gestor e fiscal; acompanhar e registrar entregas; conferir e recusar peças desconformes; controlar quantitativos e saldo; atestar somente o objeto aceito e processar liquidação e pagamento devidos; assegurar contraditório e ampla defesa nas medidas administrativas.

14. SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELO OBJETO

14.1. A participação de terceiros, quando juridicamente cabível, observará as condições e autorizações definidas no instrumento de contratação. A fornecedora permanecerá integralmente responsável pela qualidade, conformidade e entrega das peças.

15. SANÇÕES E RESPONSABILIDADE

15.1. O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções legais e às condições do instrumento de contratação, assegurados contraditório e ampla defesa. A disciplina de multas deverá constar da versão consolidada do instrumento, sem fixação de percentuais não previstos no material fornecido.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS E INSTRUÇÃO DO PROCESSO

16.1. Consolidar as especificações de compatibilidade, o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, a estimativa de valor, os prazos de entrega, substituição, recebimento, liquidação e pagamento, a vigência, o endereço de entrega e a disponibilidade orçamentária antes da aprovação final do procedimento. A relação de peças e a memória de cálculo integram a instrução. O presente TR deverá ser consolidado e aprovado com os parâmetros efetivamente definidos antes da seleção do fornecedor. A instrução da dispensa observará o art. 72 da Lei nº 14.133/2021: documentos de planejamento; estimativa de despesa; pareceres cabíveis; disponibilidade orçamentária; habilitação; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização competente. Os atos e o ajuste terão a publicidade legalmente exigida.

ANEXO I. MODELO MÍNIMO DE ORDEM, REQUISIÇÃO OU AUTORIZAÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade requisitante	Diretoria de Serviços Administrativos — CONSAÚDE
Objeto / demanda	Aquisição de peças para ar condicionado: 24 controladoras (termostatos), 9 atuadores on-off 220 V e 2 atuadores eletromecânicos 230 V AC, 50/60 Hz.
Contexto ou justificativa	Atendimento da relação de peças por pavimento.
Data e horário de entrega	Conforme condições consolidadas no procedimento e autorização emitida.
Local de entrega	Conforme endereço definido no procedimento.
Responsável pelo acompanhamento	ODAIR PEREIRA ARAÚJO — fiscal indicado.
Itens e quantidades	Conforme discriminação da autorização, respeitados os quantitativos contratados.
Observações	Registrar o vínculo com o procedimento e a documentação fiscal.

Pariquera-Açu, 15 de outubro de 2026.

Robson Regio Pinto
Diretor de Serviços Administrativos
CPF 352.282.518-71